



OF. GAB. Nº 25/2019

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 007/2019

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 007/2019 que “**Altera os incisos II, IV e IX do art. 14 da Lei Municipal 1.116/1993, acrescenta e extingue vagas do quando de cargos e dá outras providências.**”

A criação de vagas para os cargos de Procurador, Assistente Social e Psicólogo visa atender a implantação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O Centro de Referência Especializado é uma demanda latente no município de Guaíba e visa atender casos de maior gravidade e complexidade. É por meio do CREAS que é executado o PAEF – Programa de Atendimento Especializado à Família.

A criação destes cargos efetivos será um marco na política de assistência social no Município, bem como na assistência psicossocial, fortalecendo o atendimento dos CAPS. Ainda, a criação dos cargos de monitor infantil se dá para suprir a necessidade da criação de novas turmas na educação infantil, diminuindo o déficit de vagas neste serviço.

Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ARILENE PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 30/01/2019 11:25 0.7192 1/7

PLE 007/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010628 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0D223218FE0612D6A4A7509776AC21DE





PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE JANEIRO DE 2019

“ALTERA OS INCISOS II, IV E IX DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.116, DE 19 DE MARÇO DE 1993, ACRESCENTA E EXTINGUE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSE FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso II, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 04 (quatro) vagas de Psicólogo:

II – Serviço de Saúde

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
IV	Psicólogo	1.4.2.25.14	04
(...)			

Art. 2º O inciso IV, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 01 (uma) vaga de Procurador:

IV - Serviço de Administração Geral e de Recursos Humanos:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
IV	Procurador	1.4.4.2.14	01
(...)			

Art. 3º O inciso IX, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 02 (duas) vagas de Assistente Social:

IX - Serviço de Ação Social:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
IV	Assistente Social	1.4.9.6.14	02
(...)			

Art. 4º O inciso I, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 15 (quinze) vagas de Monitor Infantil:

I - Serviço de Educação:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
III	Monitor Infantil	1.3.1.1.12	15
(...)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º Ficam extintas 74 vagas do cargo de Operário previsto no inciso V do Art. 14 da Lei 1.116, de 19 de março de 1993:

V - Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
I	Operário	1.1.5.1.01	74
(...)			

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

